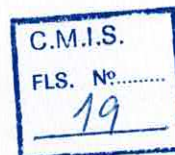




**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**



**ADITIVO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2018**

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 03/2016.
OBJETO: PARA LOCAÇÃO DE 17 (DEZESSETE) IMPRESSORAS
MULTIFUNCIONAIS COM FORNECIMENTO DE TONER.

Termo Aditivo nº 03, relativo ao contrato nº 03/2016, precedido pelo Processo nº 09/2016 e Convite nº 04/2016, objeto: Locação de 17 (dezessete) impressoras multifuncionais, com fornecimento de toner, que entre si celebraram a Câmara Municipal de Itapeçerica da Serra – SP, e a Empresa Benício José de Oliveira Filho Informática – EPP.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, inscrita no CNPJ sob nº 03.649.482/0001-01, com sede no Largo da Matriz de Nossa Senhora dos Prazeres, nº 147, Centro, Itapeçerica da Serra, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, o Vereador Marcio Roberto Pinto da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG. nº 18.297.897-7, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 145.047.288-50, residente e domiciliado na Rua Archibaldo Costa, 105, Bairro Parque Paraiso, Município de Itapeçerica da Serra – SP, CEP 06850-278.

CONTRATADA: BENÍCIO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO INFORMÁTICA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.366.442/0001-81, com sede na Rua Orense, 692 – Jardim das Jabuticabeiras – Diadema - SP, representada neste ato por seu proprietário Sr. Benício José de Oliveira Filho, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº 24.985.321-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 256.315.038-83, residente e domiciliado na Av. Wallace Simonsen, 555 – Nova Petrópolis – São Bernardo do Campo – SP – CEP 09771-210.

As instituições acima qualificadas acordam, ajustam e firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 03/2016, precedido pelo Processo nº 09/2016 e Convite nº 04/2016, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado por mais 2 (dois) meses ou até a realização de nova licitação o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 27/04/2018 até 26/06/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO



O valor do contrato permanecerá o mesmo sendo: preço global R\$ 28.560,00 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta reais), ano, referente ao aluguel de 17 (dezesete impressoras multifuncionais incluso o fornecimento de toner). Cada impressora tem o custo mensal de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão sem qualquer modificação.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Itapepecerica da Serra, 26 de abril de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEPECERICA DA SERRA

Marcio Roberto Pinto da Silva - Presidente

BENÍCIO JOSÉ DE OLIVEIRA FILHO INFORMÁTICA - EPP

Benício José de Oliveira Filho - Proprietário

Testemunhas:

Eduardo Bueno Domingues
RG: 27.556.966-4

Kevin Bitencourt de Lima
Kevin Bitencourt de Lima
RG: 39.876.549-2